



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.018.588/0001-85, com sede na Avenida Macali, nº 1413, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-544, Telefone (46) 3525-3205 / (46) 99901-4596, e-mail: [autocenterredentor2@hotmail.com](mailto:autocenterredentor2@hotmail.com), representada neste ato pelo Sr. Lodovico Trento, inscrito no CPF sob o nº 815.438.169-91, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 070/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (19/01/2026), ou seja, até 19 de maio de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 15 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**REDENTOR COMERCIO DE PECAS E**

**ACESSORIOS LTDA**

Lodovico Trento  
**FORNECEDOR**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (19/01/2026), ou seja, até 19 de maio de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 de janeiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 15 de janeiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito